



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1007/2017

DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA** e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA**, inscrita no CNPJ nº 24.774.481/0001-50, estabelecida neste Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com o **32º EXPOPEDRA e 32º FESTA DO PEÃO DE RODEIO** realizada no mês de Setembro de 2017 no município de Pedra Preta.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos.

PARAGRAFO UNICO – A prestação de contas referida no caput deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0032.2217 – Auxílio Financeiro Festa do Rodeio
1059 - 33.50.45.0000 – Subvenção Econômicas
TOTAL

R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Projeto de Lei nº 028/2017.
Lei de autoria do Executivo Municipal.